

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** e **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 16ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 247265/2016, em nome de PAULO ROBERTO KAPPAUN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617471050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio Tipo 2 e permissível para permitido Indústria Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 1091-1/02, 4712-1/00 e 4721-1/02. Alto risco Vigilância Sanitária.

2. O protocolo nº. 243515/2016, em nome de FABIANA MARINHO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1609430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviços Tipo 2 e 3. CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/01. Providenciar recuperação do passeio e guias (meio-fio) rebaixados. Apresentar Termo de Compromisso e ciência (com reconhecimento de firma) de que irá apresentar abaixo assinado dos moradores vizinhos e o projeto de isolamento acústico aprovado na SEMMA.

3. O protocolo nº. 245447/2016, em nome de JOSÉ RICARDO TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617327600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviços Tipo 2 e 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4924-8/00, 4929-9/01, 4929-9/02, 4929-9/04 e 4929-9/99. Alto risco DEMUTRAN.

4. O protocolo nº. 244125/2016, em nome de ERIK CHAVES PREZOTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1610324. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 244124/2016, em nome de PEDRO HENRIQUE TABORDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1609202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 4520-0/02. Esclarecer local exato da atividade e croqui do local da atividade.
6. O protocolo nº. 246489/2016, em nome de MARISTELA VICENTE EGGERS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1610719. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8720-4/99. Alto risco Vigilância Sanitária.
7. O protocolo nº. 244135/2016, em nome de JULIO CESAR DE MELLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617311632. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaquí). CNAEs: 4789-0/05 e 8292-0/00. Atividade não compatível com o zoneamento.
8. O protocolo nº. 241375/2016, em nome de VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1617078284. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4647-8/01, 4649-4/99, 4652-4/00, 4672-9/00, 4679-6/04 e 4689-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0388/2016 anexado à consulta.
9. O protocolo nº. 244724/2016, em nome de MARIA DA GLORIA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617134103. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 5212-5/00 e 5229-0/02.
10. O protocolo nº. 237256/2016, em nome de DEBORA RIBEIRO DA SILVA FRAILE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616998200. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAE: 4530-7/04. DOC SEMMA Nº. 0387/2016. Incompatível com entorno (residencial), sistema viário e fundo de vale.
11. O protocolo nº. 245821/2016, em nome de TRANS ORSO LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617042811. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4399-1/04, 4744-0/99 e 4930-2/02.
12. O protocolo nº. 214246/2016, em nome de JESSICA DAIANA FRITZEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615850730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 4672-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0412/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 247254/2016, em nome de MAIZA DE ANDRADE CHAB - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616624324. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comercio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4683-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0317/2016 anexado à consulta. Proibido depósito no local, apenas tele vendas.

14. O protocolo nº. 246462/2016, em nome de SIRSO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616882359. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 2539-0/01 e 2539-0/02. DOC SEMMA Nº. 0206/2016. Manteve o Indeferimento da reunião do dia 10/08/2016.

15. O protocolo nº. 246861/2016, em nome de MARCELO JOSE GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617406969. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 3312-1/02, 3313-9/01, 3314-7/01, 3314-7/07, 3314-7/08, 3314-7/13, 3314-7/14, 3314-7/17, 3314-7/18, 3314-7/19, 3314-7/20, 3314-7/99, 3321-0/00 e 4221-9/03. Proibido manutenção de máquinas e equipamentos de grande porte no local.

16. O protocolo nº. 247175/2016, em nome de SCHWAN COSMETICS DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1610545. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 2 e permissível para permitido Serviço Tipo 2. CNAEs: 2063-1/00 e 7210-0/00. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta indeferida.

CONSULTAS AMARELAS

1. O Memorando 27/2016, da Secretaria Municipal de Urbanismo/DGU/DPTU, solicita anuência. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** para aplicação do artigo 137 da Lei Complementar 105/2016, conforme sugestão no memorando.

2. O protocolo nº. 245745/2016, em nome de LECLAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 204877/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 1,50m para zero. Não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 247927/2016, em nome de MARCIO RODRIGUES PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239707/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 5,00m. Não é atribuição do CMPDU.

4. O protocolo nº. 248002/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222530/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2.

5. O protocolo nº. 234246/2016, em nome de ADALBERTO JUNQUEIRA BENEDINI/DORA ADMINISTRADORA DE BENS, solicita alteração da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração do item 01 da contrapartida definida pelo grupo técnico em 03/03/2016, e deram **ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de setembro de 2016.

6. O protocolo nº 239713/2016, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA / PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 23/05/2016, e deram anuência a contrapartida definida pelo técnico em 08 de setembro de 2016.

7. O protocolo nº. 247825/2016, em nome de TAB - TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239572/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Ampliação de Serviço 2, e deram anuência as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de setembro de 2016.

8. O protocolo nº. 244909/2016, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239408/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 448 unidades, e deram anuência as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de setembro de 2016.

9. O protocolo nº. 244795/2016, em nome de VB INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 243304/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 126 unidades, mantendo a contrapartida no Termo de Compromisso assinado em 02 de junho de 2016.

10. O protocolo nº. 244476/2016, em nome de JCM ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201007/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial – Supermercado, e deram anuência as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de setembro de 2016, condicionado a aprovar projeto de acessos para a Avenida Rui Barbosa junto ao DEMUTRAN na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 14 de Setembro de 2016.



**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular